



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 01/2014, de autoria da Mesa Diretora, que institui o Arquivo Público da Câmara Municipal de Sorocaba.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PR 01/2014

Trata-se de Projeto de Resolução, que “*Institui o Arquivo Público da Câmara Municipal de Sorocaba*”, de autoria da Mesa Diretora.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo (art. 20, II e art. 20, IX do RIC).

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 01/2014, de autoria da Mesa Diretora, que institui o Arquivo Público da Câmara Municipal de Sorocaba.

Pela aprovação.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 01/2014, de autoria da Mesa Diretora, que institui o Arquivo Público da Câmara Municipal de Sorocaba.

Pela aprovação.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.

JESSE LOURES DE MORAES
Presidente

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE
Membro

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Membro

